



MUNICÍPIO DE
MAGDA

MENSAGEM Nº 18/2026

Magda, 06 de março de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Magda
Magda – SP,
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus respeitosos cumprimentos, estou enviando o incluso Projeto de Lei Nº 15, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Crédito Adicional Especial destina-se aquisição de um ônibus urbano escolar acessível (R\$ 205.356,07 de convênio – Emenda do Relator/Comissão e R\$ 193.643,93 de recurso próprio) e um ônibus rural escolar (R\$ 496.655,34 de convênio - Emendar Parlamentar 42650005/2025 e R\$ 497,15 de contrapartida) através do Plano de Ações Articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação.

Considerando que este projeto é de grande interesse e necessidade, solicito que esta Matéria seja apreciada e votada com urgência, razão pela qual, invoco o artigo 25 da LOM.

Certos de que posso contar com a valiosa atenção costumeira dos nobres pares desta Casa de Leis, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 15, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 896.152,49 (oitocentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 05 02 ENSINO		
12.368.0005.1004.0000 ENSINO DE QUALIDADE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01 TESOURO	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL- Convênios/entidades/	194.141,08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	800 006 Emenda 42650005/2025	496.655,34
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	902 001 Emenda 202003440-4	205.356,07
TOTAL.....		R\$ 896.152,49

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é de:

a) proveniente do superávit financeiro do ano anterior, da fonte de recurso próprio (tesouro), em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 194.141,08 (cento e noventa e quatro mil cento e quarenta e um reais e oito centavos).



b) Excesso de arrecadação do exercício do convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação – Termo de Compromisso de Emenda 989583-4 – Emenda Parlamentar 42650005/2025, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 496.655,34 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

c) Excesso de arrecadação do exercício do convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação – Termo de Compromisso de Emenda 202003440-4 – Emenda Parlamentar do Relator/Comissão, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 205.356,07 (duzentos e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Artigo 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 06 de março de 2026.



RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal